

=LEI Nº 3.082 DE 06 DE ABRIL DE 2023=

**DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE CONTROLE DE
EROSÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE
PALMITAL.**

**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Esta Lei ratifica e aprova o PLANO MUNICIPAL DE
CONTROLE DE EROSÃO RURAL no município de Palmital, nos termos do anexo elaborado pela
empresa MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL EIRELI, em 2012.

Art. 2º Fica o município de Palmital autorizado a realizar os
investimentos necessários para a execução do referido plano.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei
correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 06 de
abril de 2023.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 06 de abril de 2023.


ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-